



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 420/2023/GRS da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1593/2023, solicitando a transferência de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **MARCELO DUARTE DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 301.133.308-47, ocupante do emprego público efetivo de Professor Interlocutor de Libras, da EMEF Mauro Roberto Manoel para a **EMEF Dr.Youssef Neif Kassab**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 254, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 415/2023, protocolado sob o nº 1599/2023, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nome para designação de servidor para ocupar função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora **KELLY CRISTINA NERY**, CPF nº 228.515.638-31, ocupante do

emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na Creche Maria José Vieira Telles, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração constante do Art. 8º, § 2º da Lei Complementar 19/05.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 21 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 061/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli - EPP.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 38.250,00.

Data da assinatura: 14/06/2023.

Vigência: 14/09/2023.

Modalidade: Pregão 21/2023.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 20 de junho de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 062/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 114.369,35.

Data da assinatura: 15/06/2023.

Vigência: 15/09/2023.

Modalidade: Pregão 21/2023.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 3 de 8

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 20 de junho de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 07/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2021, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 746, página 04, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **21 de junho a 04 de julho de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 10.3.1 e 10.3.3, será **eliminado** do Concurso Público.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.

10.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente cópias simples dos seguintes documentos:

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 5 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- c) CNH categoria D ou Superior, de acordo com o Anexo I (CNH Categoria D ou superior, com os Cursos: **Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros**);
- d) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- g) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- h) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, bem como Certificado de conclusão dos cursos de Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros, de acordo com o Anexo I (caso não tenha na CNH, entregar prontuário do Detran);
- i) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- l) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- m) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- n) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- o) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- p) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);
- q) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- r) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- t) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 6 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública;
c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
d) Certidão de Execução Criminal - SIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
e) 01(uma) foto 3x4 recente;
deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos, exame psicológico, exame toxicológico e ser considerado **inapto no ASO Admissional, será eliminado do Concurso Público.**
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
72º	WESLEY ALMEIDA FERREIRA	47.962.154-8

Castilho, 21 de junho de 2023


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 7 de 8

Editais



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EDITAL CMDCA-PECT2023 Nº 15/2023

Retifica o Edital nº 014/2023 da relação dos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha para Conselho Tutelar 2023.

Art. 1º. Retifica a relação de aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- I- Considerando a comunicação oficial da Empresa responsável pela correção da prova objetiva;
- II- Considerando que houve equívoco, ao repassar as notas dos Candidatos inscritos sob os números 027/2023 e 004/2023 para a publicação pelo CMDCA;
- III- Considerando a reavaliação da correção da prova objetiva este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho torna pública a modificação da lista dos candidatos aprovados na prova em epígrafe.

Art. 2º. Abaixo apresenta a relação modificada, corrigida e atualizada dos candidatos aprovados em ordem alfabética:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA
Adenusia Leite da Silva Alvarenga	023/2023	7,00
Adriana aparecida dos Santos Nunes	027/2023	6,33
Alexandra Natali dos Santos	030/2023	5,00
Antonia Estevam do Carmo Ferreira	005/2023	5,00
Dayane Gomes Fortunato	018/2023	5,33
Elza de Araújo Moura	024/2023	5,00
Geraldo Pereira Pinto	001/2023	5,00
Jair Silva Lima	006/2023	6,66
Lucas da Silva Verga	025/2023	5,33
Maria Aparecida Marques da Silva	007/2023	5,66
Maria Paula da Silva Pereira	028/2023	5,00
Marisa Gomes da Silva Lima	002/2023	5,33
Milena Maiara da Silva	029/2023	5,66
Queila Regina Grassi Galbes Pereira	017/2023	6,33
Sonia Aparecida Cardoso Onça	016/2023	5,00
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	011/2023	5,33

Art. 3º. Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Especial, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado.

Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741 1228
E-mail: concriac@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 8 de 8



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Especial decidirá acerca dos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo requerer informações e diligências.

Art. 4º. Este edital passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Castilho, 20 de junho de 2023.



Andréia dos Santos Querino
Presidente da Comissão Eleitoral